



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 3.922, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001358/2010-45,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário de KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 61.383.576/0001-70, com sede social na cidade de São Paulo – SP, passando de GIBRALTAR SEIMEI HOKEN KABUSHIKI KAISHA, CNPJ nº 05.708.662/0001-34, sociedade existente e organizada sob as leis do Japão, para PRUSERVIÇOS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 49.936.792/0001-08, com sede social na cidade de Porto Alegre – RS, conforme Contrato de Transferência de Ações firmado em 30 de março de 2010.

Art. 2º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS permanecem sendo exercidos por PRUDENTIAL FINANCIAL INC., sociedade existente e organizada sob as leis do Estado de Nova Jersey, Estados Unidos da América.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS
Superintendente